



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2000

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EM HOMENAGEM PÓSTUMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO".


Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito em Homenagem Póstuma aos PATRIARCAS/DESBRAVADORES, das seguintes FAMÍLIAS: ALTOÉ; ANDREÃO; AZEVEDO; AMBROSIM; BOTACIN; BRAGATO; BRIOSCHI; CALIMAN; CAMATA; CARNIELLI; COLA; CARNEIRO; COMARELA; DARÉ; DEL PUPO; DESTEFANI; DELARMELINA; DERIZ; FALCHETTO; FILETTI; LORENZON; MARTINUSSO; MASCARELLO; MAZZOCO; MINETTI; NODARI; PASTI; PERIM; SCABELLO; SOSSAI; SPADETTO; VENTURIM; ZANDONADI E ZORZAL.

Art. 2º - Os Títulos serão entregues aos homenageados em Sessão Solene no dia consagrado ao 12º aniversário de emancipação política do município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril de 2000.


ANTENOR LORENCÃO
Presidente